



MEMORANDO 001/2019/SEMAD-PMSJP

Senador José Porfírio, 02 de Janeiro de 2019

Prezada Senhora

SUELENE ALVES A SANTANA

Chefe do setor de divisão

Assunto: Pedido de Inexigibilidade de licitação

*Recebi em 02/01/19
às 9:35 horas
Rafael Fernandes*

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando a vossa senhoria, vimos por meio deste solicitar a Contratação da Empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA-ME**, CNPJ 23.792.525/0001-02, com sede na Av. Senador Lemos, nº 791, Sala 1603, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP 66.050-000, e com vigência de **02/01/2019** até **31/12/2019**, a ser pago o valor mensal Bruto de **RS 1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais), Totalizando Anual **RS 21.600,00** (vinte e um mil, e seiscentos reais) com a **dotação 2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.35.00, Subelemento 3.3.90.35.01.**

Considerando a Ausência de competição, justifica-se o valor do contrato a partir de parâmetros de mercado em contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação com outros entes da administração pública municipal.

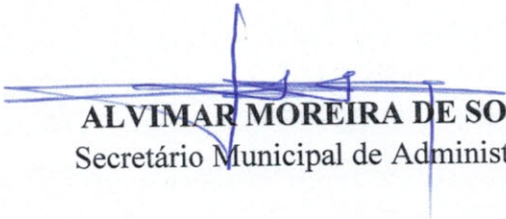
Justificamos a Contratação da mesma por ser uma empresa Especializada em Consultoria e Assessoria em Transparência Pública de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia

[Handwritten signature]

necessária para publicação constantes das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

Outrossim, em anexo, proposta comercial e documentos relativos a comprovação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da sobredita empresa.

Atenciosamente,


ALVIMAR MOREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração